

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 001/2014

MATÉRIA: EMENTA: "CRIA CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA/RS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 001/2014

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, na qual visa à autorização para a criação do cargo de Assessor Contábil para laborar junto à Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS.

Informa, ainda, que a contratação se faz necessária frente a criação do CNPJ próprio e a desvinculação do Poder Executivo no que tange a gerencia dos recursos.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Historiando o presente projeto de Lei, percebe-se que os argumentos lançados mostram-se pertinentes. Apenas por amor ao argumento, destaca-se que a Câmara de Vereadores conta atualmente com 03 (três) funcionários.

Contudo, por ocasião da criação do CNPJ próprio, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Legislativo Municipal passou a gerir seus próprios recursos. Necessitando, com isso, a contratação de funcionário para laborar na área contábil, o que, até então, não existia.

Diante disso, a iniciativa é do Poder Legislativo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulados no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 04 de fevereiro de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico